

PROPOSTA N.º 186/2026

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/JFALV/ 2014, assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- IV. Para esse efeito foi lançado, em 2024, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 25/CPI/JFA/2024 “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A.; Parques e Jardins Projetos e Construções Lda., e Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
- V. Os contratos referentes aos lotes 1, 4, 5, e 6 foram celebrados em 16 de outubro de 2024 e 4 de novembro de 2024 pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente pelo período de um ano, pelo que terminarão a 15 de outubro de 2026, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
- VI. Os contratos referentes aos lotes 2 e 3 não foram objeto de renovação por parte da *Parques E Jardins Projetos e Construções Lda.*, pelo que foi necessário lançar um Concurso Público, por via do Processo n.º 69/CP/JFA/2025 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade - Lote A e Lote B” cujos contratos foram celebrados com a *Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*, terminando o seu prazo a 23 de outubro de 2026;

- VII. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual composto pelos seis lotes, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, a iniciar em outubro de 2026;
- VIII. O contrato a celebrar em cada lote terá a duração de um ano, renovável até 30/06/2028, de forma a, por um lado, uniformizar o termo dos prazos contratuais referentes aos seis lotes e, por outro, assegurar a possibilidade de não renovação;
- IX. Fixa-se o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em 899.390,34 € (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- X. A definição do preço base teve em conta não só as áreas de espaços verdes de cada lote a concurso, mas também uma ponderação das diferentes tipologias de espaços verdes e respetivos níveis de manutenção;
- XI. Foi igualmente reavaliado o número mínimo de jardineiros a afetar a cada um dos lotes, garantindo que o preço base proposto, independentemente dos trabalhos a realizar, cobre a totalidade das responsabilidades da entidade empregadora para com os seus trabalhadores, nomeadamente salários, seguros e contribuições sociais;
- XII. Em termos globais é proposto um aumento de 7,5 % em relação ao preço base do procedimento atualmente em vigor;
- XIII. Esta alteração é justificada pelo aumento generalizado dos custos de mão de obra e restantes encargos com a execução e gestão dos contratos (combustíveis, equipamentos, máquinas, entre outros);
- XIV. Atento o valor em causa, a Junta de Freguesia deve lançar um procedimento pré-contratual por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (doravante designado por JOUE) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 18.º e no artigo 136.º todos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XV. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade por via do Despacho n.º 300/JFA/2026, de 9 de julho emitiu parecer prévio favorável à aquisição de serviços designada por “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” Processo n.º 37/CPI/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;

- XVI. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XVII. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de junho de 2026, autorizou a assunção de encargos plurianuais referente ao presente procedimento da seguinte forma:
- 2026: 105.978,08 € (cento e cinco mil, novecentos e setenta e oito euros e oito cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - 2027: 529.425,00 € (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - 2028: 263.987,26 € (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” Processo n.º 37/CPI/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo preço base de 899.390,34 € (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor com a repartição de encargos plurianuais, previamente aprovada pela Assembleia de Freguesia;
2. A autorização da realização da despesa emergente dos contratos a celebrar, que contempla o preço base de 899.390,34 € (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04 e económicas 02020320, 02020321, 02020322, 02020323, 02020324, 02020325 do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento n.º 2026/1.1267, 2026/1.1268, 2026/1.1269, 2026/1.1270, 2026/1.1271, 2026/1.1272 e mapa de fundos disponíveis em anexo, referentes aos vários lotes e distribuída da

seguinte forma:

Lote n.º 1 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.1 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 150.871,23 € (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020320, com o cabimento n.º 2026/1.1267;

Lote n.º 2 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.2 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 204.340,07 € (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020321, com o cabimento n.º 2026/1.1268;

Lote n.º 3 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.3 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 185.763,70 € (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020322, com o cabimento n.º 2026/1.1269;

Lote n.º 4 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.4 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 143.327,67 € (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020323, com o cabimento n.º 2026/1.1270;

Lote n.º 5 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.5 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 101.934,25 € (cento e um mil novecentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020324, com o cabimento n.º 2026/1.1271;

Lote n.º 6 – Referente à área da freguesia definida pelo Desenho n.º 2.6 do Anexo III ao Caderno de Encargos cujo preço base é de 113.153,42 € (cento e treze mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04, e na económica 02020325, com o cabimento n.º 2026/1.1272.

3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público com publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;

4. A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o programa do procedimento, o Caderno de Encargos constituído pelas Cláusulas Gerais e pelas Cláusulas Especiais e respetivos anexos;
5. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: João Santos;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c. 2ª Vogal Efetiva: Joana Silva;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Rita Lobo;
 - e. e 2ª Vogal Suplente: Luísa Marques,devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 9 de julho de 2026

O Vogal,